

DECRETO MUNICIPAL Nº 5058

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 2.658, DE 10/07/2003”.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a administração pública pode e deve rever seus atos a qualquer tempo;

CONSIDERANDO que foi constatado erro no Decreto nº 2.658/03, no que diz respeito ao enquadramento do servidor Francisco Carlos da Silva, no Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal 2.987/02.

CONSIDERANDO ser necessário corrigir a falha verificada no enquadramento do referido servidor, para evitar-lhe maiores prejuízos;

CONSIDERANDO, por último, que os atos de enquadramento deverão ser baixados por Decreto Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 2.658/03, na parte que se refere ao enquadramento do servidor, Francisco Carlos da Silva, no Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei 2.987/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>NÍVEL DE VENCIMENTO</i>	<i>NÍVEL DE PROGRESSÃO</i>
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	III	A

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2003.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de dezembro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal